



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1065/90

DATA: 30.05.90

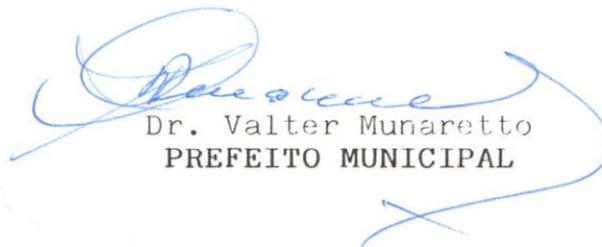
SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Coronel Vivida.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

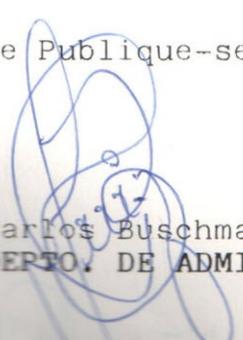
Art. 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, CGC nº 80870397/0001-01, com Sede e Foro no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio do Ano de 1.990, 102ª da República e 35º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO